



Processo n.º 329.699/17
E-DOC nº 367.431/2019

CONTRATO N.º 2018/096.1

REF: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A SX TECNOLOGIA
E SERVIÇOS CORPORATIVOS
EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSO A BANCO
DE IMAGENS ON-LINE.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica alterada, por meio deste Termo, a redação da Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços objeto do contrato o Serviço de Publicidade da Coordenação de Divulgação da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, localizada no 15º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 11 de julho de 2019.


Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20